

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME E A EMPRESA HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA. COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde nº415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, cep 13.478-640, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fabio Beretta Rossi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 027-971.598-61 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.138.636-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º80.769.680/0001-41, com sede à Rua Candido Xavier, nº 602, sala 302 – bairro Água Verde, cep: 80240-280, cidade de Curitiba-PR, com CNPJ/MF 80.769.680/0001-41, neste ato representada por THIAGO GAYER MADUREIRA, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG/SP. 6.622.237-3 SSP/PR e CPF/MF. 033.703.589-05, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, nº 1989, casa 10, Bairro Campo Comprido, Curitiba-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e acertado o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 01/2020, fls. 646/653, celebrado em 21/01/2020, constante do procedimento administrativo nº 001.827/2019, referente ao Pregão Presencial nº 051/2019, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira: Do Valor

Considerando a superveniência de acréscimo quantitativo ao objeto do contrato, conforme elementos e justificativas constantes dos autos do procedimento enunciado, em especial às fls. 1630/1634, afigura-se necessário o aditamento contratual, na forma do disposto no artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, culminando com o acréscimo de **17,73%** do valor inicialmente contratado devidamente atualizado com a aplicação do índice IPCA-IBGE, conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Sexto, do instrumento originário, sendo que o valor total do presente aditamento contratual é de **R\$ 8.518.232,04** (oito milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	FUNÇÃO	QTDE	HORAS	HORAS	Hora Unit	P.Total Hora
		Colab	Mensal	Anual		
1	Médico Plantonista Clínico Geral Diurno - Escala	3	1.116	13.392	R\$ 175,66	R\$ 2.352.438,72
2	Médico Plantonista Clínico Geral Noturno - Escala	2	744	8.928	R\$ 175,66	R\$ 1.568.292,48
3	Médico Pediatra - Diurno 12 horas -Escala	1	372	4.464	R\$ 196,03	R\$ 875.077,92
					Função Unit.	P. Total Função
4	Médico Responsável Técnico	1			R\$ 16.609,93	R\$ 199.319,16
5	Enfermeiros - Escala 24 horas	11			R\$ 9.974,13	R\$ 1.316.585,16
6	Enfermeiros -Responsável Técnico (Horário Comercial)	1			R\$ 8.792,19	R\$ 105.506,28
7	Técnico de Enfermagem - Escala 24 horas	19			R\$ 5.308,14	R\$ 1.210.255,92
8	Recepcionista - Escala 24 horas	7			R\$ 3.801,64	R\$ 319.337,76
9	Auxiliar de Limpeza - Escala 24 horas	6			R\$ 4.660,89	R\$ 335.584,08
10	Farmacêutico - Horário Comercial	1			R\$ 6.550,96	R\$ 78.611,52
11	Assistente Social - Horário Comercial	2			R\$ 6.550,96	R\$ 157.223,04
					Valor Total Ano	R\$ 8.518.232,04

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem utilizados estão previstos na Classificação Orçamentária 04.18.00 - FUSAME; Unidade Executora 04.18.01 - Diretoria e Dependências; Função/Subfunção 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0091 - Assistência à Saúde Pública/FUSAME; Projeto/Atividade/Oper.Especial 2113 - Manutenção FUSAME; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Segunda: Da Renovação do Prazo de Vigência

Considerando o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, além da previsão contratual (Cláusula Quinta) e dos elementos e justificativas constantes dos autos às fls. 1629/1630, as partes contratantes resolvem renovar o prazo de vigência contratual em doze (12) meses, iniciando-se em **01/02/2024**, com término em **31/01/2025**, para "Gestão Parcial e Compartilhada para Serviços no Pronto Atendimento do Antônio Zanaga".

Parágrafo Único - As partes manifestam concordância com a rescisão antecipada do contrato, sem quaisquer ônus aos contratantes, desde que comunicada a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Terceira: Da Ratificação

As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário, que não foram modificadas pelo presente; fazendo este, parte integrante daquele, para todos os fins e efeitos de direito.

Cláusula Quarta: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para dirimir eventuais desconveniências da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Americana/SP, 26 de janeiro de 2024

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
FABIO BERETTA ROSSI – DIRETOR PRESIDENTE

THIAGO GAYER
MADUREIRA:03370358905


Assinado de forma digital por THIAGO
GAYER MADUREIRA:03370358905
Dados: 2024.01.29 10:17:07 -03'00'

HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA – CONTRATADA
THIAGO GAYER MADUREIRA – REPRES. LEGAL

Visto
Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Luciana Cavalcante
Matrícula 11323

Nome:
CPF: